



CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA

Lido na Sessão de 02/06/26

[Handwritten Signature]

EMENDA MODIFICATIVA 01/2026 REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 1.517/2026

Modifica-se o art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. A remuneração dos membros do conselho tutelar, estabelecida pelo art. 40 da lei municipal nº 1224/2023, “que dispõe sobre a política municipal dos direitos dos direitos da criança e do adolescente, regulamentando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outras providências”, fica reajustado para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e será reajustada anual em conformidade com o índice legal.

Parágrafo 1º: Esse reajuste de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) retroagirá para 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo 2º: As demais disposições do artigo 40 permanecem inalteradas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões, 01 de junho de 2026

Aprovado em primeira discussão

06 votos a favor

— votos a contrários

Sessão de 01/06/2026

Câmara Municipal de Muritiba

[Handwritten Signature]
Presidente

[Handwritten Signature]
ANDRÉ PAZOS DA ROCHA

VEREADOR

Aprovado em última discussão

06 Votos a favor

— Votos a contrários

Sessão de 01/06/2026

Câmara Municipal de Muritiba

[Handwritten Signature]
Presidente